



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 19 (dezenove) do mês de julho de 2013, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de filtros e outros a serem utilizados nos caminhões, máquinas e veículos e para a oficina da SMOVU, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, resultante do **Pregão Presencial nº 081/2013 e Processo Administrativo nº 149/2013** para Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Homologação, anexo, que passa a fazer parte da presente ata para todos os efeitos legais.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os materiais e produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito – SMOVU, localizada na Rua Floresta, nº 560, Bairro Floresta, Santo Augusto-RS, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min**.

3.2 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.3 O recebimento dos materiais, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4 DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

4.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.3 O pagamento será efetuado ao respectivo representante da empresa, ou por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária.

4.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

4.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

5 DAS PENALIDADES:

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;



- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 081/2013**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

7.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.



§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou produtos constantes dos registros de preços.

8 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega dos materiais e produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus trabalhistas e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais e produtos de acordo com as especificações contidas neste instrumento e, em perfeitas condições de armazenamento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

f) Arcar com o extravio dos materiais e produtos antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, seguros e demais tributos;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o materiais e produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

j) Fornecer todos os materiais e produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;

l) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços;

m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes e laboratórios. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os usuários do SUS. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais e produtos;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 05 (cinco) dias, após apresentação da Nota Fiscal e o ateste;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2013, através das Rubricas: 3390/21-08, 3390/22-24, 3390/23-76, 3390/31-115, 3390/41-155, 3390/51-177, 3390/52-183, 3390/53-211, 3390/54-241, 3390/55-249, 3390/61-320, 3390/62-349, 3390/72-410, 3390/81-439, 3390/83-451 e 3390/84-479.

10 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 081/2013, de 27/06/2013.**

11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



12 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Santo Augusto-RS, 30 de julho de 2013

Adriane Nogueira de Oliveira Brum
Pregoeira

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Luiz Andrighetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 149/2013
- b) Licitação Nr.: 81/2013-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 30/07/2013
- e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de filtros e outros a serem utilizados nos caminhões, máquinas e veículos e para a oficina da SMOVU, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

GOTTERT COMERC. COMBUSTIVEIS LTDA (6158)

1 Filtro do diesel RACOR R-26A50, para uso em Retroescavadeira CASE 580L. - Marca: RACOR	Un	5,00	0,0000	31,50	157,50
2 Filtro combustível PSC73/1, referência 524762, para uso em Retroescavadeira CASE 580L. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	13,50	67,50
3 Filtro hidráulico PSH242, referência L36242, para uso em Retroescavadeira CASE 580L. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	63,00	315,00
5 Filtro ar externo ARS-6940, referência 128781A1, para uso em Retroescavadeira CASE 580L. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	31,90	159,50
10 Filtro ar externo aspirada (Nº ORIGINAL 3190111), para uso em Retroescavadeira RANDON RK 406B. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	72,00	360,00
11 Filtro ar interno aspirada (Nº ORIGINAL 3190210), para uso em Retroescavadeira RANDON RK 406B. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	54,00	270,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

GOTTERT COMERC. COMBUSTIVEIS LTDA (6158)

13	Filtro lubrificante MB motor eletrônico, referência 0001801709, para uso em Caminhão Mercedes Benz L1620, ano 2006. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	34,20	342,00
14	Filtro de diesel da bomba injetora, referência 0000901151, para uso em Caminhão Mercedes Benz L1620, ano 2006. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	13,50	135,00
15	Filtro de ar genuíno, referência 3760948204, para uso em Caminhão Mercedes Benz L1620, ano 2006 - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	87,90	879,00
17	Filtro de ar interno, AS820, para uso em Camioneta Ford F- 4000, ano 2004. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	19,10	95,50
18	Filtro do ar externo (AP7998) - Camioneta Ford 4000, ano 2004. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	42,30	211,50
19	Filtro lubrificante (PSL282) - Camioneta Ford 4000, ano 2004. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	17,65	88,25
20	Filtro ar interno ASR 838, para uso em caminhão MB 1215, ano 2001. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	68,40	342,00
21	Filtro do ar externo (ARS9838), para uso em caminhão MB 1215, ano 2001. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	50,90	254,50
22	Filtro do diesel saída do tanque, para uso em Caminhão MB 1215, ano 2001. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	45,00	225,00
23	Filtro lubrificante PL 519, para uso em Caminhão Chevrolet C60, ano 1974. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	13,15	65,75
24	Filtro lubrificante PSL 47, para uso em Carreta Agrícola, ano 2001. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	12,95	64,75
25	Filtro do ar - Courier 1.6L, motor à gasolina, ano 2007. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	27,00	135,00
26	Filtro lubrificante - Courier 1.6L, motor à gasolina, ano 2007, PSL 144 - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	13,15	65,75
27	Filtro combustível - aplicação Ford Courier 1.6 L, ano 2007, flex. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	27,00	135,00
28	Filtro lubrificante PSL282, para uso Camioneta F-350, ano 2004. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	17,65	88,25
29	Filtro do ar externo AP7998, para uso Camioneta F-350, ano 2004. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	41,90	209,50



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

GOTTERT COMERC. COMBUSTIVEIS LTDA (6158)

30	Filtro do ar interno AS820, para uso Camioneta F-350, ano 2004. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	18,95	94,75
31	Filtro do diesel PSC72/2, para uso Camioneta F-350, ano 2004. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	17,40	87,00
32	Pré-filtro do diesel PSC72/2, para uso Camioneta F-350, ano 2004. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	16,95	84,75
33	Filtro do ar externo - Camioneta F4000, motor MWM, ano 1981. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	39,90	199,50
34	Filtro lubrificante PSL123, para uso em camioneta Ford F-4000, ano 1981. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	18,70	93,50
35	Filtro do diesel HDF296, para uso em Camioneta Ford F-4000, ano 1981. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	36,00	180,00
36	Filtro do diesel saída do tanque PSD480/1, para uso Caminhão MB. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	51,90	519,00
37	Filtro do ar interno AS820, p/ Caminhão MB 1518, 1989 - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	18,95	94,75
38	Filtro de ar externo AP9834, para uso em Caminhão MB 1518, ano 1989. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	39,90	199,50
39	Filtro lubrificante PL519, para uso em Caminhão MB 1518, ano 1989. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	12,95	64,75
41	Filtro de ar interno, para uso em VW Kombi, ano 2000. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	27,00	135,00
42	Filtro do combustível, para uso em VW Kombi, ano 2000. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	26,90	134,50
43	Filtro lubrificante, para uso em VW Kombi, ano 2000. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	27,00	135,00
44	Filtro lubrificante PSL 280, para uso em caminhão VW 16200, ano 1999. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	26,90	134,50
45	Filtro de ar externo TEG 129620, para uso em caminhão VW 16200, ano 1999. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	80,00	400,00
46	Filtro de ar interno AS 835, para uso em caminhão VW 16200, ano 1999. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	29,95	149,75
47	Filtro do diesel RACOR S-3242, para uso em caminhão VW 16200, ano 1999. - Marca: RACOR	Un	5,00	0,0000	51,30	256,50



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

GOTTERT COMERC. COMBUSTIVEIS LTDA (6158)

48	Filtro do diesel RACOR PSC73/1, para uso em caminhão VW 16200, ano 1999. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	14,35	71,75
49	Filtro de óleo do motor, para uso em retrocavadeira JCB 3 C, ano 2011. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	17,10	85,50
50	Filtro combustível, para uso em retrocavadeira JCB 3 C, ano 2011. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	13,50	67,50
51	Filtro combustível separador de água, para uso em retrocavadeira JCB 3 C, ano 2011. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	69,90	349,50
52	Elemento externo do filtro de ar do motor, para uso em retrocavadeira JCB 3C, ano 2011. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	108,00	540,00
53	Elemento interno do filtro de ar do motor, para uso em retrocavadeira JCB 3C, ano 2011. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	63,00	315,00
56	Filtro do ar - para uso no veículo Volkswagen Gol 1.0, ano 2008, placas IOM - 3664. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	18,00	180,00
57	Filtro lubrificante - para uso no veículo Volkswagen Gol 1.0, ano 2008, placas IOM - 3664. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	16,20	162,00
58	Filtro do ar - para uso no veículo Volkswagen Gol 1.0, ano 2008, placas IOM - 3664. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	18,00	180,00
59	Filtro óleo lubrificante 20W50 - Volkswagen Gol 1.0, ano 2006, total flex - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	16,20	81,00
60	Filtro do ar, para os veículos: Ambulância Mercedes Benz 312D, ano 2001, placas IKB-1811 e Ambulância Mercedes Benz Sprinter 313D, ano 2007, placas IOM-3712. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	58,50	585,00
61	Filtro lubrificante MB 313D, p/ Ambulância IOM3712) - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	22,50	112,50
62	Filtro ar, utilização Ford Courier L 1.6, Flex, ano 2011. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	27,00	135,00
63	Filtro lubrificante, p/ Ford Courier L 1.6, Flex, ano 2011. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	18,00	90,00
64	Filtro combustível, p/ Ford Courier L 1.6, Flex, ano 2011. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	22,50	112,50
65	Filtro do combustível, para uso no veículo VW Gol 1.0, ano 2008. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	18,00	90,00
66	Filtro combustível - aplicação Volkswagen Gol 1.0. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	18,00	90,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

GOTTERT COMERC. COMBUSTIVEIS LTDA (6158)

67	Filtro lubrificante, para os veículos: Ambulância Mercedes Benz 312D, ano 2001, placas IKB-1811 e Ambulância Mercedes Benz Sprinter 313D, ano 2007, placas IOM-3712. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	22,50	225,00
68	Filtro combustível diesel - aplicação Ambulância MB Sprinter 312D, ano 2001. - Marca: TECFIL	Un	40,00	0,0000	69,90	2.796,00
69	Filtro do ar - Uno Mille Economy 1.0, ano 2009, 2010 e 2011. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	19,50	195,00
70	Filtro lubrificante, aplicação Fiat Uno Mille Economy, ano 2009, 2010 e 2011 - Marca: TECFIL	Un	40,00	0,0000	20,60	824,00
71	Filtro do ar, para utilização no veículo Ônibus MB - Unidade Móvel, ano 1978, placas ACY4770. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	69,90	349,50
72	Filtro de óleo lubrificante, uso Vectra Sedan Elegance, ano 2006. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	19,80	198,00
73	Filtro de ar do motor, uso Vectra Sedan Elegance, ano 2006. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	21,60	108,00
74	Filtro de cabine, uso Vectra Sedan Elegance, ano 2006. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	34,20	171,00
75	Filtro combustível - Volkswagen Gol 1.0 total flex, ano 2005. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	22,50	112,50
76	Filtro ar - aplicação Volkswagen Gol 1.0, ano 2005, flex. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	22,50	112,50
77	Filtro lubrificante para uso no Gol 1.0, ano 2005, flex, placas IMW 8331. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	22,50	112,50
78	Filtro de ar para veículo Clio, 1.0, flex, ano 2009. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	23,40	117,00
79	Filtro de combustível para veículo Clio, 1.0, flex, ano 2009 - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	30,90	154,50
80	Filtro óleo lubrificante para veículo Clio, 1.0, flex, ano 2009. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	23,40	234,00
81	Filtro do ar - Fiat Uno Mille Fire 1.0, motor à gasolina, ano 2002. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	22,50	112,50
82	Filtro do ar - para uso no veículo Volkswagen Gol 1.0, ano 2008, placas IOM - 3664. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	18,00	90,00
83	Filtro de combustível, Fiat Uno Mille Fire, ano 2002. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	25,20	126,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

GOTTERT COMERC. COMBUSTIVEIS LTDA (6158)

84	Filtro do combustível, para uso no veículo VW Gol 1.0, ano 2008. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	28,80	144,00
85	Filtro óleo lubrificante - aplicação Fiat Uno Mille Fire 1.0, ano 2002, à gasolina. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	16,20	81,00
86	Filtro óleo lubrificante, VW Gol, 1.0, flex, ano 2007/2008. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	16,20	81,00
87	Filtro de óleo lubrificante, Fiat Uno Mille Way Economy Flex, ano 2012. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	22,50	112,50
88	Filtro de ar, Fiat Uno Mille Way Economy Flex, ano 2012. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	23,40	117,00
89	Filtro de ar condicionado, Fiat Uno Mille Way Economy Flex, ano 2012. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	16,00	80,00
90	Filtro de combustível, Fiat Uno Mille Way Economy Flex, ano - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	25,20	126,00
91	Filtro de óleo lubrificante para o veículo Renault Logan, ano 2010, placas IRE 4858. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	19,70	98,50
92	Filtro de ar para veículo Renault Logan, 1.0, 16V, ano 2010. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	29,70	148,50
93	Filtro de ar condicionado para veículo, Renault, Logan 1.0, 16V, ano 2010. - Marca: TECFIL	Un	5,00	0,0000	16,00	80,00
94	Filtro do ar - Fiat Fiorino 1.3 Flex, ano 2007. - Marca: TECFIL	Un	15,00	0,0000	24,90	373,50
95	Filtro de ar para veículo Renault Logan, 1.6 Flex, ano 2011. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	51,30	513,00
96	Filtro do ar - elemento externo (6007001743003) - Volare A8, motor MWM Sprint 4.10, turbo, ano 2002. - Marca: TECFIL	Un	30,00	0,0000	49,95	1.498,50
97	Filtro de ar para veículo Volare A8, motor MWM Sprint 4.10, turbo, ano 2002, elemento interno. - Marca: TECFIL	Un	30,00	0,0000	49,90	1.497,00
98	Filtro do ar, elemento externo (6007001743003), Volare W8, motor MWM ACTEON 4.12 TCE EURO III, turbo ano 2005/2006. - Marca: TECFIL	Un	30,00	0,0000	59,90	1.797,00
99	Filtro do ar, elemento externo (6007001744001), Volare W8, motor MWM ACTEON 4.12 TCE EURO III, turbo ano 2005/2006. - Marca: TECFIL	Un	30,00	0,0000	49,95	1.498,50
100	Filtro de Combustível - Fiat Fiorino 1.3 Flex, ano 2007. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	20,70	207,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

GOTTERT COMERC. COMBUSTIVEIS LTDA (6158)

101	Filtro combustivel, p/ veíc. Renault Logan, 1.6 Flex, 2011. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	53,10	531,00
102	Filtro de diesel, blindado para veículo volare W8, motor MWM ACTEON 4.12 TCE EURO III, turbo ano 2005/2006. - Marca: TECFIL	Un	30,00	0,0000	134,00	4.020,00
103	Filtro óleo lubrificante, Renault Logan, 1.6 Flex, 2011. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	51,30	513,00
104	Filtro do óleo motor (905411880018) - Volare A8, motor MWM Sprint 4.10, turbo, ano 2002. - Marca: TECFIL	Un	30,00	0,0000	48,90	1.467,00
105	Filtro de óleo motor para veículo volare W8, motor MWM, ACTEON 4.12 TCE EURO III, turbo, ano 2005/2006. - Marca: TECFIL	Un	30,00	0,0000	54,90	1.647,00
106	Filtro diesel, intermediário da bomba injetora, para veículo Volare A8, motor MWM Sprint 4.10, turbo, ano 2002. N° original 6007001619. - Marca: TECFIL	Un	30,00	0,0000	85,50	2.565,00
107	Filtro óleo lubrificante - Fiat Fiorino 1.3 Flex, ano 2007. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	26,00	260,00
108	Filtro de óleo motor para veículo Volkbus 15 190, ano 2012. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	47,00	470,00
109	Filtro de diesel para veículo Volkbus 15 190, ano 2012. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	189,00	1.890,00
110	Filtro de ar para veículo Volkbus 15 190, ano 2012. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	68,90	689,00
111	Filtro de ar externo para veículo Volkbus 15 190, ano 2012. - Marca: TECFIL	Un	10,00	0,0000	68,90	689,00
Total do Fornecedor:						40.108,25

JULIO SILVESTRI FILHO ME (10366)

4	Filtro ar interno ASR-940, referência 128782A1, para uso em Retroescavadeira CASE 580L. - Marca: XANFIL	Un	5,00	0,0000	20,00	100,00
40	Filtro do diesel FC164, para uso em Caminhão MB 1518, ano 1989. - Marca: TURBO	Un	5,00	0,0000	10,00	50,00
55	Filtro de retorno do tanque do óleo hidráulico, para uso em retroescavadeira JCB 3C, ano 2011. - Marca: TURBO	Un	5,00	0,0000	140,00	700,00

JULIO SILVESTRI FILHO ME (10366)

112	Filtro de ar interno para veículo Volkbus 15 190, ano 2012. - Marca: XANFIL	Un	10,00	0,0000	22,00	220,00
Total do Fornecedor:						1.070,00
Total Geral:						41.178,25